

Portaria nº 005, de 02 de janeiro de 2024.

*“Concede aposentadoria especial do professor à servidora **Marilda de Oliveira Curado**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023038302,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **aposentadoria especial do professor** à servidora, **MARILDA DE OLIVEIRA CURADO**, CPF **577.381.491-91**, matrícula nº 7878, **Classe/Referência F40IIP**, do cargo efetivo de **Professor**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.


Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 82.752,60 (oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), resultando-se os **proventos mensais iniciais de R\$ 6.896,05 (seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinco centavos)**, com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3.598/2013, c/c art. 6º, da EC 41/2003, art.40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º da CF, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 4.420,55
Triênio 08 x 7%	R\$ 2.475,50
Total	R\$ 6.896,05

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento do benefício, segundo a regra da paridade**, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente